



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº 020/2016, DE 23 DE MARÇO DE 2016

“Dispõe sobre o remanejamento de créditos entre dotações do Orçamento Municipal, autorizado pela Lei 2.537, de 23 de Março de 2016, para atendimento de despesas, que especifica”.

JAMIL SERON, Prefeito Municipal de Tabapuã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº 2.537, de 23 de Março de 2016;

DECRETA:

Art. 1º- Fica a Divisão de Contabilidade, autorizada a proceder os lançamentos de créditos e respectivos valores mediante remanejamento, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), em favor das dotações classificadas sob as seguintes programações orçamentárias:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.11 – Fundo Municipal de Saúde

Programa: 10.302.0013.2047 – Assistência Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Finalidade Específica: Aquisição de Material Odontológico.

Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha nº 333 - Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federal - Vinculados

Valor: R\$ 10.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.11 – Fundo Municipal de Saúde

Programa: 10.303.0015.2048 – Assistência Farmacêutica Básica Especializada

Finalidade Específica: Aquisição de Medicamentos.

Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Ficha nº 341 - Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estadual - Vinculados

Valor: R\$ 20.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.21 – Divisão de Saneamento

Programa: 17.512.0028.2074 – Operação de Coleta e Tratamento de Esgoto

Finalidade Específica: Elaboração de Projeto Técnico visando adequação da Estação de Tratamento de Esgoto.

Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha nº 588 - Fonte de Recursos: 01 – Tesouro Municipal

Valor: R\$ 45.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.22 – Diretoria Municipal de Segurança Pública

Programa: 06.182.0030.2077 – Manutenção das Atividades da Segurança Pública

Finalidade Específica: Término das Obras da Central de Segurança (antiga mini rodoviária) e sede da Guarda Municipal

Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.52 – Obras e Instalações

Ficha nº 609 - Fonte de Recursos: 01 – Tesouro Municipal

Valor: R\$ 10.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



Decreto nº 20/2016, de 23/03/2016.

Art. 2º- Os créditos autorizados nesta Lei serão abertos por decreto do Executivo e serão atendidos com a anulação de saldo de dotações orçamentárias cujo saldo esteja disponível e não comprometido durante o exercício em curso, de acordo com o que consta no § 1º do art. 1º desta Lei.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 23 de Março de 2016.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

CLAUDIO HUMBERTO BOLDRIN
Responsável pelo Expediente da
Diretoria Administrativa

